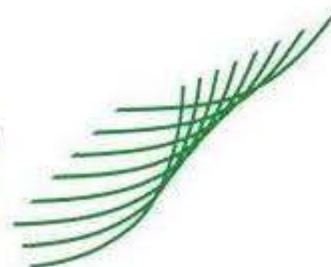

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2010

BSM



**BM&FBOVESPA
SUPERVISÃO DE MERCADOS**

APRESENTAÇÃO

Em setembro de 2010, foi realizada a oferta de ações da Petrobras, que alcançou R\$ 115 bilhões, a maior já realizada por uma empresa na história do capitalismo. A BM&FBOVESPA é, atualmente, a quarta maior bolsa do mundo em valor de mercado, superior à soma das bolsas de Nova York, Londres e Nasdaq.

Esses números, acrescidos da meta estabelecida pela BM&FBOVESPA de alcançar 5 milhões de investidores, trazem maiores responsabilidades para a fiscalização dos mercados exercida pela BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM.

No sentido de dar continuidade às ações de fortalecimento e aprimoramento constante dos instrumentos de regulação e de autorregulação do mercado de valores mobiliários, a BSM, pautada por um estreito relacionamento com os órgãos reguladores empreendeu, ao longo de 2010, diversas iniciativas, algumas das quais são destacadas a seguir.

Com o objetivo de atender à crescente demanda de suas atividades, a BSM incorporou 16 novos funcionários durante o ano. Foi dada especial atenção ao reforço de sua Gerência Jurídica, que contratou 7 advogados para seu quadro e 3 advogados terceirizados, especialmente para a elaboração de pareceres jurídicos em processos de MRP.

Além de ampliar seu quadro de colaboradores, a BSM intensificou a qualificação de suas equipes, pois a excelência do corpo funcional é essencial para responder à perspectiva de expansão do mercado de valores mobiliários nos próximos anos e à sua contínua sofisticação. Neste sentido, em 2010, houve 76 participações de funcionários da BSM em cursos nacionais e internacionais, perfazendo cerca de 2.600 horas de treinamento, que superou em 3 vezes o registrado em 2009, quando totalizamos 800 horas em 17 cursos.

Especificamente com relação à supervisão de mercado, dando continuidade à busca por maior eficiência, a BSM implantou nova metodologia, mediante o uso de ferramental estatístico, que viabilizou a ampliação da análise das operações cursadas nos ambientes de negociação da BM&FBOVESPA, bem como a emissão de alertas sobre operações com indícios de infração. Isso possibilitou maior eficiência na análise de operações conduzidas pelos colaboradores da BSM que, desde então, focam sua atenção exclusivamente sobre operações que apresentam fortes indícios de irregularidades.

No que diz respeito à fiscalização periódica, foi realizada auditoria operacional em 74 instituições participantes dos mercados da BM&FBOVESPA, nas quais foram verificados, dentre outros, os processos de cadastro, de registro, execução e liquidação de operações, de custódia de ativos, de tecnologia da informação e de risco, além de aspectos atinentes a agentes autônomos de investimento. Cabe destacar, ainda, que o programa de auditoria aplicado em 2010 incorporou importantes aperfeiçoamentos nas análises quanto ao combate à lavagem de dinheiro.

No sentido de consolidar a imagem da BSM como uma entidade autorreguladora reconhecida nacional e internacionalmente, merece destaque a organização, em conjunto com autorreguladores nacionais e internacionais, da Reunião Semestral e do 3º Treinamento do SROCC – *Self-Regulatory Organization Consultive Committee* da IOSCO, que se realizou pela primeira vez no Brasil, ressaltando a relevância internacional de nosso mercado de capitais.

AGRADECIMENTOS

A Administração expressa seus agradecimentos aos colaboradores, ao Conselho de Supervisão, à BM&FBOVESPA S.A, aos participantes de mercado e aos órgãos reguladores pelos resultados alcançados em 2010, na direção de consolidar a BSM como uma entidade autorreguladora reconhecida nacional e internacionalmente.

SUPERVISÃO DE MERCADO

A atividade de supervisão da BSM consiste no emprego, de forma coordenada e contínua, de procedimentos de monitoramento dos mercados da BM&FBOVESPA. No acompanhamento direto do mercado, a supervisão é voltada para as operações cursadas nos mercados a vista e de derivativos, de forma a detectar desvios que possam estar relacionados à realização de operações irregulares.

Esta atividade tem como objetivo identificar operações, investidores e participantes que tenham infringido o disposto na regulamentação em vigor, aí incluídas as normas e procedimentos da BM&FBOVESPA, especialmente em relação à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço; manipulação de preços; realização de operações fraudulentas; exercício de práticas não equitativas; uso de informações privilegiadas e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários.

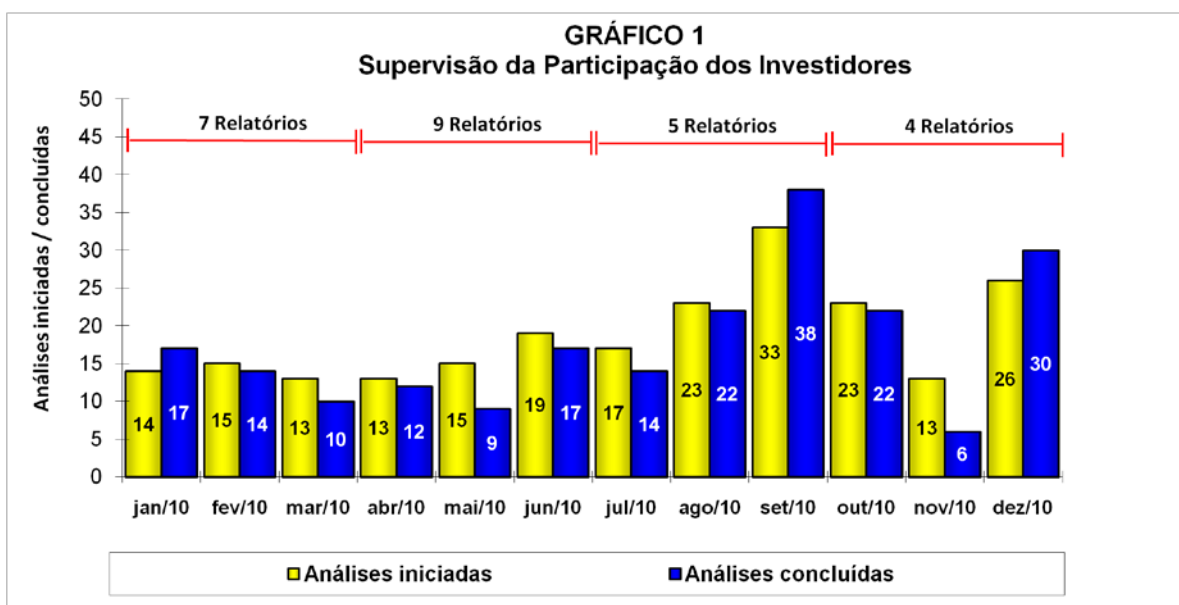
Em 2010, dando continuidade às melhorias iniciadas no ano anterior e sempre em busca de maior eficiência, a BSM desenvolveu novas ferramentas de detecção de práticas abusivas de mercado (manipulação de preços e uso indevido de informações privilegiadas).

Além disso, foi iniciada a negociação para adotarmos um sistema internacionalmente utilizado para detectar operações com indícios de irregularidade. Durante o processo de negociação, foram realizados testes com dados do mercado brasileiro, o que permitiu identificar as adaptações que serão necessárias no sistema para a sua utilização pela BSM.

O Gráfico 1 indica a evolução da supervisão da participação dos investidores. Esta supervisão tem o objetivo de identificar infrações relativas a operações fraudulentas, lavagem de dinheiro e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários. O gráfico indica, além da quantidade de análises iniciadas e encerradas a cada mês, os relatórios elaborados com base nestas análises. Tais relatórios são

documentos que espelham fortes indícios de irregularidades e, em geral, originam processos administrativos na BSM.

Cabe esclarecer que todas as operações realizadas nos mercados da BM&FBOVESPA são analisadas por meio de recursos computacionais, que emitem alertas para os casos que necessitam maior investigação. As análises quantificadas no Gráfico 1 são os casos para os quais foram emitidos alertas e que, portanto, foram verificados pelo corpo funcional da BSM.



A supervisão de mercado engloba ainda a análise das operações com valores mobiliários de emissão da própria BM&FBOVESPA (autolistagem) e a elaboração de relatórios específicos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Vale ressaltar que a atuação da BSM é pautada por um estreito relacionamento com a CVM, com o objetivo comum de aprimorar constantemente a eficácia dos instrumentos de regulação e de autorregulação do mercado de valores mobiliários. Por isso, todo o trabalho realizado pela BSM é acompanhado por aquela autarquia, que recebe alertas imediatos, nos casos de indícios de infrações graves.

Além dos alertas imediatos, também são elaborados, para o órgão regulador, relatórios sobre indícios de irregularidades quanto às normas legais e regulamentares vigentes nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA e sobre

desvios acaso observados nas operações, bem como providências adotadas para corrigir tais infringências.

O Gráfico 2 e a Tabela 1 sintetizam os trabalhos de supervisão de mercado realizados no ano.

GRÁFICO 2
Supervisão de Mercado
Relatórios elaborados em 2010

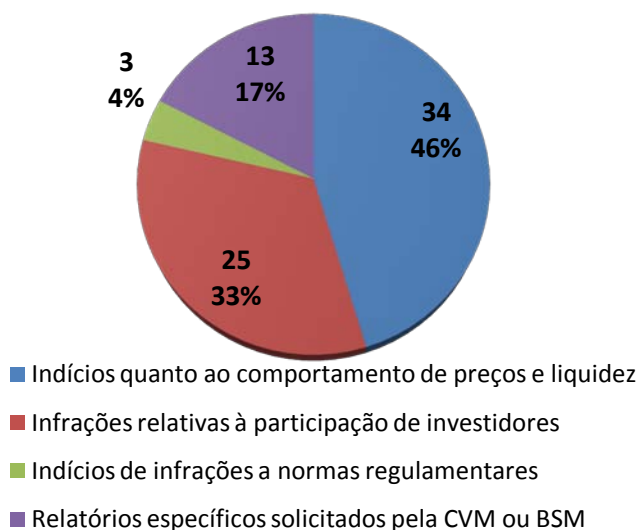


TABELA 1				
Supervisão de Mercado – em números				
Tipos de análise	Análises		Relatórios	
	2009	2010	2009	2010
Comportamento dos preços e da liquidez dos ativos e derivativos (condições artificiais de demanda, oferta ou preço, manipulação de preços, operações fraudulentas, práticas não equitativas etc.)	4.615	5.181	25	34
Participação dos investidores (operações fraudulentas, lavagem de dinheiro, exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários etc.)	2.124	211	31	25
Observância do regulamento operacional da BM&FBOVESPA e normas da CVM (IN CVM 168, 358 etc.)	5.931	5.854	10	3
Solicitações da CVM e de outras entidades autorizadas ou departamentos da BSM	-	431	15	13
Total	12.670	11.677	81	75

Destaca-se que, desde o segundo semestre de 2009, quando foi implantada a análise automatizada de todas as operações e a emissão de alertas sobre aquelas com indícios de infração, registrou-se maior eficiência nas análises conduzidas pelos colaboradores da BSM, que, desde então, focam sua atenção exclusivamente sobre operações que apresentam fortes indícios de irregularidades.

Isso explica a queda acentuada, em 2010, da quantidade de análises relativas à participação dos investidores (operações fraudulentas, lavagem de dinheiro, exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários etc.). No entanto, comparando-se essas análises com os relatórios delas originados, confirma-se o ganho de eficiência e assertividade com a implantação do programa de mineração de dados.

AUDITORIA DE PARTICIPANTES

A BSM também tem o papel de realizar a fiscalização direta dos participantes da BM&FBOVESPA. Nessa supervisão, a auditoria é detectiva e voltada para a inspeção das instituições, de forma abrangente, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares.

Nas auditorias realizadas nas dependências das instituições supervisionadas para examinar a aderência às normas, são avaliados a infraestrutura e os processos dos participantes, sendo abordados itens como tecnologia da informação, clubes de investimento, *home broker*, ouvidoria e agentes autônomos, além dos procedimentos operacionais relativos a cadastro de clientes, recebimento e registro de ordens, especificação de comitentes, depósito de garantias, liquidação de operações e custódia de ativos.

Vale lembrar que essas auditorias são realizadas de acordo com um programa específico, o Programa Anual de Auditoria Operacional, que tem curso em período distinto do exercício fiscal.

O Programa de Auditoria Operacional de 2009, cujos trabalhos de campo se iniciaram em março de 2009 e estavam previstos para terminar em fevereiro de 2010, tinha como meta a inspeção de 97 participantes. Por motivos de reorganizações societárias, a quantidade de participantes ficou reduzida a 88 instituições, o que permitiu que os trabalhos do Programa de 2009 fossem finalizados em janeiro de 2010.

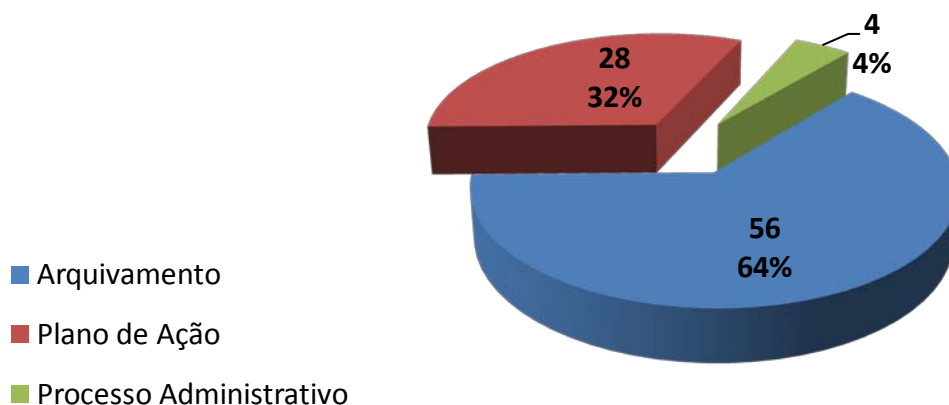
Por essa razão, foi possível antecipar o início do Programa de Auditoria Operacional de 2010, que começou em fevereiro de 2010 e se encerrará em março de 2011.

Vale destacar que o Programa de Auditoria de 2010 foi executado com equipe própria, formada unicamente por funcionários da BSM, ao contrário do que ocorreu

em 2009, quando foi necessária a contratação de uma empresa terceirizada para auxiliar nas auditorias operacionais realizadas no primeiro semestre daquele ano.

O resultado final do Programa de Auditoria de 2009 está refletido no Gráfico 3, no qual é possível observar que, em função das irregularidades identificadas, foram instaurados 4 processos administrativos e solicitados planos de ação para 28 instituições. O plano de ação consiste em um compromisso assumido pelo participante de implantar as medidas necessárias para mitigar os riscos e evitar a repetição das não-conformidades identificadas na auditoria.

GRÁFICO 3
Programa de Auditoria Operacional de 2009
Status final



Cabe ao Diretor de Autorregulação a decisão acerca do resultado final das auditorias, decisão esta baseada nas irregularidades detectadas, considerando-se sua gravidade e possíveis repercussões de sua ocorrência ao mercado.

O Programa de Auditoria Operacional de 2010 (em que serão analisados os processos de cadastro, liquidação e custódia, administração de carteiras, ordens, carteira própria, conta erro, conta margem, prevenção à lavagem de dinheiro, integridade, risco, agente autônomo de investimento, tecnologia da informação, negociação eletrônica e clubes de investimento) passou por aperfeiçoamentos em relação ao Programa de 2009.

Dentre as melhorias implantadas em 2010, destaca-se o aperfeiçoamento metodológico, que envolveu a reformulação dos critérios de classificação de risco. Para que as classificações de risco deste ano pudessem ser comparadas com as do ano anterior, permitindo verificar a evolução da estrutura de controles internos das instituições, os resultados das auditorias realizadas em 2009 foram ajustados segundo esses novos critérios.

Isso exigiu a revisão de cada relatório do Programa de 2009, o que determinou, para as rodadas¹ iniciais do Programa de 2010, defasagem maior do que a desejada entre o encerramento dos trabalhos de campo e a entrega do relatório preliminar às instituições auditadas. Essa defasagem foi da ordem 8 meses para a 1ª rodada de auditoria e, paulatinamente, foi sendo reduzida, de tal modo que, para a sétima rodada, cujos relatórios foram entregues às instituições no início de janeiro de 2011, situou-se em 3,5 meses. O objetivo de que tal prazo se estabilize em 3 meses será atingido a partir da décima rodada.

Cabe destacar, ainda, que o programa de auditoria aplicado em 2010 incorporou importantes aperfeiçoamentos nas análises quanto à prevenção à lavagem de dinheiro. Esses aperfeiçoamentos foram implantados em decorrência da divulgação do último relatório do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), criado para combater a lavagem de dinheiro que viabiliza o terrorismo e o crime organizado.

Após a avaliação do GAFI, que sugeriu ao Brasil aperfeiçoamentos no combate à lavagem de dinheiro, a BSM fez uma reformulação nos testes relativos à prevenção deste delito, incluindo uma análise mais minuciosa sobre os processos e os sistemas implantados nas instituições para prevenir a ocultação e a lavagem de dinheiro.

Outro avanço importante foi a implantação de nova metodologia de revisão e incorporação de comentários dos participantes. A análise do relatório preliminar pelo participante e a incorporação dos comentários ao relatório final, que ocorriam por

¹ O Programa Anual de Auditoria é dividido em 10 ou mais rodadas, sendo auditadas, em média, 8 instituições em cada rodada.

meio de diversas trocas de correspondências, foram substituídas por uma única reunião entre a BSM e o participante, agendada após a entrega do relatório preliminar à instituição. Essa reunião é documentada em ata, assinada pelos presentes, já com os comentários do participante e eventual correção em apontamentos da auditoria, que são posteriormente incorporados ao relatório final enviado para a decisão do Diretor de Autorregulação.

O Gráfico 4 demonstra o estágio em que se encontrava o Programa de Auditoria de 2010 ao final do ano. Para facilitar o entendimento, o processo de auditoria operacional é dividido em 5 fases, como segue:

1ª) Auditorias operacionais agendadas: indica as auditorias com início previsto para datas futuras;

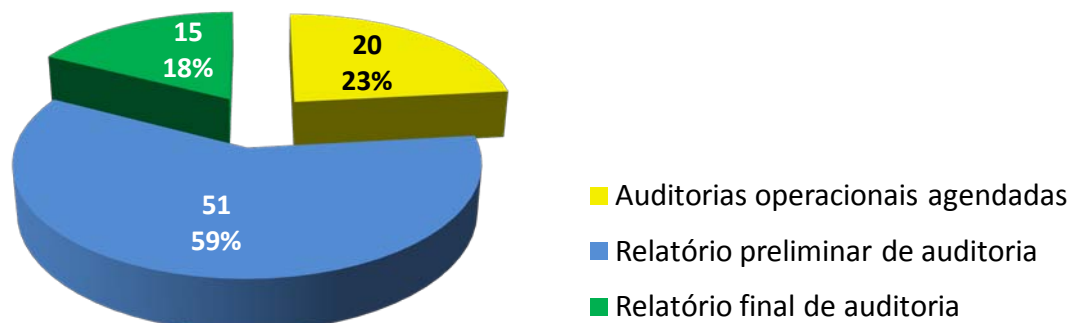
2ª) Levantamento de campo: corresponde a auditorias em curso nas instituições para levantamento de dados;

3ª) Relatório preliminar de auditoria: abrange desde a elaboração da primeira minuta do relatório da auditoria até a sua revisão com a instituição auditada;

4ª) Relatório final de auditoria: engloba a elaboração e encaminhamento do relatório final ao Diretor de Autorregulação, incluindo os comentários do participante sobre os pontos nele indicados; e

5ª) Relatório de auditoria concluído: compreende a análise do relatório pelo Diretor de Autorregulação e a sua determinação de medidas.

GRÁFICO 4
Programa de Auditoria Operacional 2010
Posição em dezembro de 2010



Observa-se que 66 instituições (77% do total de participantes) foram auditadas no ano, o que correspondeu a mais de 27 mil horas de atividades de auditoria (em 2009, essa atividade consumiu aproximadamente 25 mil horas).

Para o período de janeiro a março de 2011, estão agendadas auditorias em mais 20 instituições, quando se atingirá a totalidade dos participantes e se completará o ciclo de auditorias iniciado em 2010.

Portanto, em 2010, foram auditados 74 participantes, sendo que 8 instituições foram verificadas dentro do Programa de Auditoria Operacional de 2009 (jan/2010) e outros 66 participantes foram fiscalizados dentro do Programa de Auditoria de 2010 (fev a dez/2010).

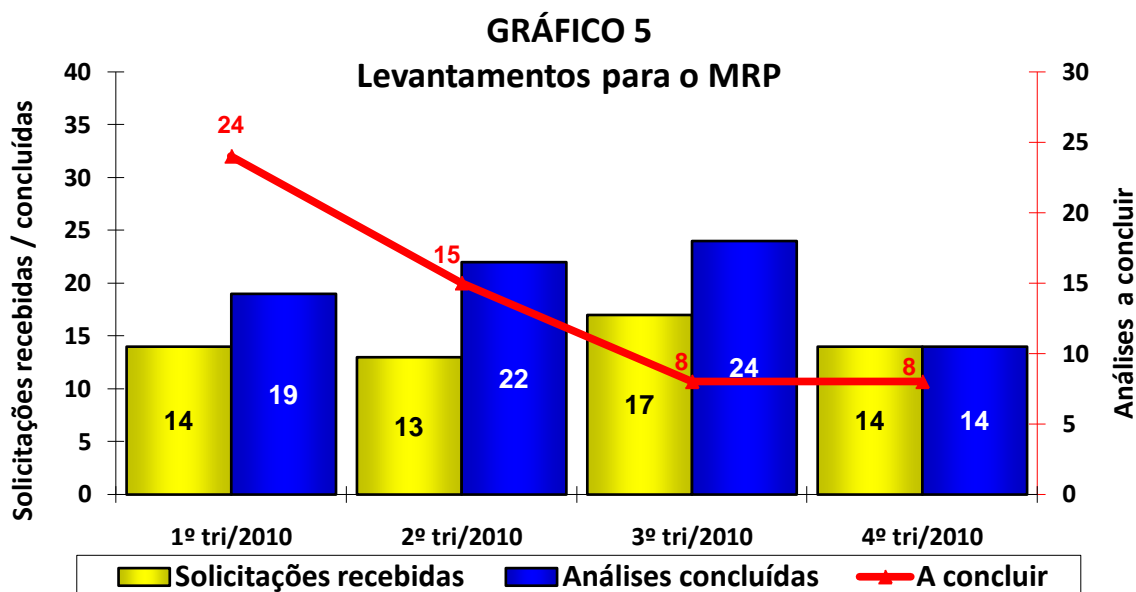
Além das auditorias constantes no Programa Anual de Auditoria Operacional, a BSM realizou auditorias específicas por demanda da CVM e auditoria semestral de conexões eletrônicas – *home broker*, conforme exigido pela Instrução CVM 380/02.

Também merece destaque o fato de, no ano, terem sido realizadas auditorias específicas no processo de custódia, nas quais foram analisadas as transferências de ativos efetuadas por 42 participantes no período de abril/2008 a junho/2010.

Foram realizados, ainda, levantamentos solicitados por áreas internas da BSM, por solicitação do Ombudsman e para embasar processos de reclamações apresentadas ao MRP e processos administrativos instaurados, conforme Tabela 2.

TABELA 2		
Auditoria de Participantes		
Tipos de auditoria	2009	2010
Auditoria operacional de participantes	80	74
Auditorias referentes a processos de MRP	62	79
Auditorias de custódia (transferências de ativos)	-	42
Auditoria de conexões eletrônicas (<i>homebroker</i>)	2	2
Levantamentos solicitados pelo Ombudsman	25	3
Levantamentos solicitados por áreas internas da BSM	3	29
Levantamentos solicitados pela CVM	2	4
Levantamentos para embasar processos administrativos	2	12
Total	176	245

No Gráfico 5, observa-se a evolução das solicitações de auditoria para embasar processos de reclamações ao MRP, o estoque de análises a concluir ao final de cada trimestre e os relatórios efetivamente elaborados. Em 2010, foram solicitados 58 e finalizados 79 relatórios de auditoria desse tipo.



Destaque-se o aumento da quantidade de relatórios técnicos concluídos, em continuidade à tendência verificada a partir do segundo semestre de 2009. O número de análises a concluir, que chegou a 58 nos meses de junho e julho de 2009, foi reduzido para 29 ao final daquele ano. Ao longo do primeiro semestre de 2010, o estoque foi paulatinamente reduzido, tendo se estabilizado em 8 análises a concluir desde o terceiro trimestre.

O prazo médio de atendimento das solicitações tem se situado, desde outubro de 2009, em 28 dias, sem que se tenha excedido o prazo máximo de 30 dias estabelecido como objetivo. Antes de outubro de 2009, a média girava em torno de 130 dias².

Isso foi possível devido à ampliação do quadro de funcionários dedicados integralmente à análise das demandas relacionadas ao MRP, equipe composta por 1 coordenadora e 3 auditores.

Além da evolução quantitativa, cabe registrar terem sido implantados aperfeiçoamentos nas informações produzidas nesses relatórios, que passaram a

² Para este cálculo, foram considerados os relatórios de auditoria solicitados no período de janeiro de 2007 a setembro de 2009.

incluir a evolução da carteira dos investidores ocorrida em período adequado para a análise do mérito dos pedidos.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A BSM é responsável pela instauração, instrução e condução de processos administrativos atinentes a infrações às normas legais e regulamentares eventualmente praticadas pelos participantes do mercado de valores mobiliários da BM&FBOVESPA. Esta atividade disciplinar visa aprimorar os padrões de conduta dos participantes e seus controles internos, bem como evitar a repetição dessas infrações.

No julgamento de processos administrativos, a BSM pode aplicar aos acusados as seguintes penalidades previstas em seu Estatuto Social:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Suspensão (até 90 dias);
- ✓ Inabilitação temporária (até 10 anos); e
- ✓ Outras penalidades previstas nas normas regulamentares e operacionais da BM&FBOVESPA.

É admitida a celebração de termos de compromisso, que, em geral, compreendem o comprometimento do participante em adotar medidas com vistas a evitar a repetição das ocorrências que justificaram a instauração do processo. Os termos, por vezes, preveem o pagamento de parcela pecuniária, que é revertida, totalmente, em favor do aprimoramento e desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e do aperfeiçoamento das atividades de autorregulação da BSM.

O Conselho de Supervisão acolhe ou rejeita a proposta de termo de compromisso. O acolhimento do termo determina a suspensão do processo administrativo. Com o cumprimento do termo de compromisso, o processo é encerrado. Caso a instituição não cumpra, de forma integral e adequada, a obrigação assumida no termo de compromisso, o processo administrativo é retomado, sem prejuízo de futura aplicação das penalidades cabíveis.

Retomado o processo administrativo, tem-se, então, o julgamento, realizado em primeira instância por turma composta por 3 membros do Conselho de Supervisão e, em seguida, pelo pleno³ desse Conselho.

Vale ressaltar que os processos administrativos podem envolver, além das instituições financeiras, seus representantes ou prepostos (pessoas físicas), aos quais também é oferecida a faculdade de firmar termos de compromisso.

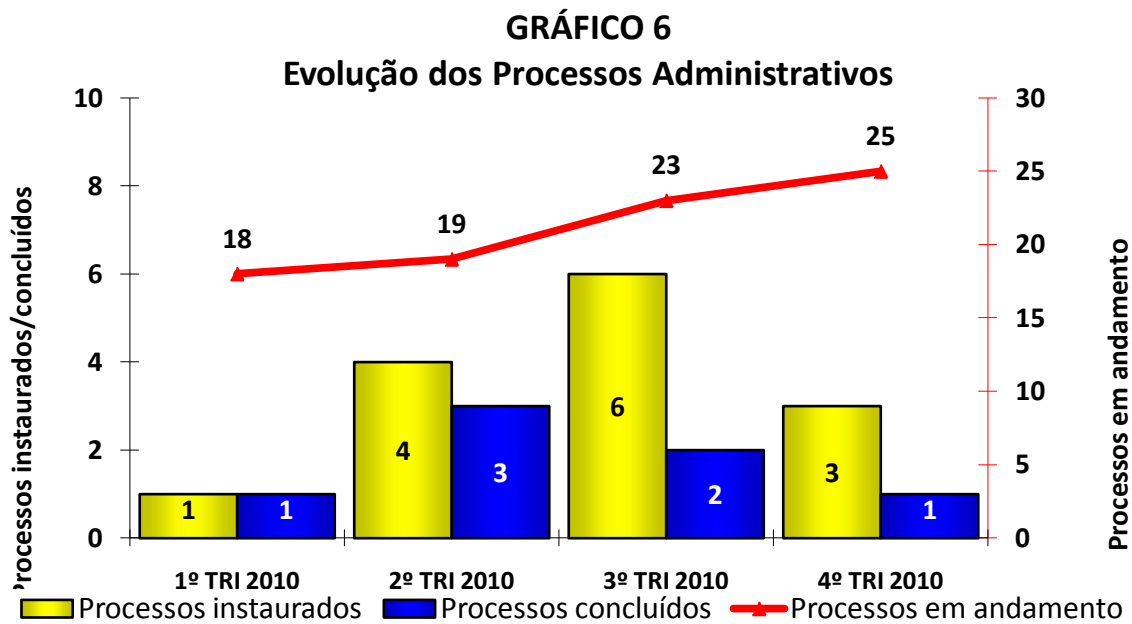
Em 2010, foi realizado um estudo para aperfeiçoar o Regulamento Processual da BSM, com o intuito de promover maior celeridade e simplificação dos processos administrativos. Como resultado desse estudo, foi submetida à aprovação da CVM proposta de alteração do atual regulamento, cujos principais tópicos seguem abaixo:

- a) Extinção das fases pré-processuais de sindicância e inquérito, a fim de assegurar maior celeridade na conclusão dos trabalhos, ressalvado ao acusado a ampla defesa nas investigações realizadas pela BSM que antecederem a instauração do processo administrativo;
- b) Inclusão de dispositivo que prevê a realização de sessões públicas de julgamento de processos administrativos pelo Conselho de Supervisão, a fim de assegurar maior transparência às suas decisões;
- c) Inclusão de dispositivo que prevê prazo comum para a apresentação de defesa e de eventual proposta de termo de compromisso;
- d) Disposição sobre a rejeição de pedidos genéricos de produção de provas, bem como sobre a oferta de provas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, a fim de assegurar a celeridade processual; e
- e) Inclusão de capítulo para tratar sobre a litigância de má-fé.

³ O pleno do Conselho de Supervisão é formado por 7 conselheiros independentes e 2 conselheiros vinculados a participantes do mercado.

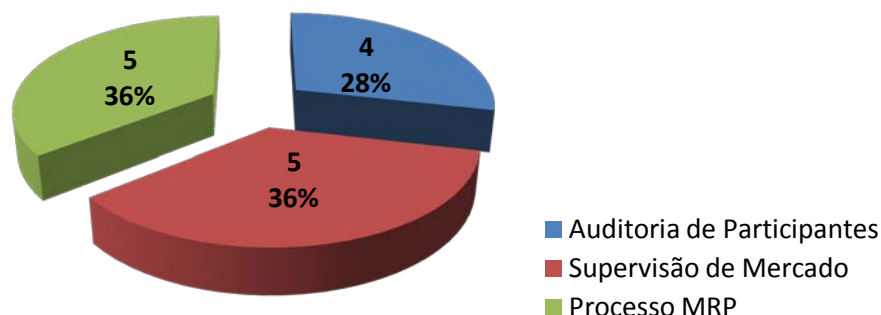
No Gráfico 6, observa-se a evolução dos processos administrativos instaurados. A BSM iniciou o ano com 18 processos em andamento e instaurou 14 novos processos administrativos ao longo de 2010. Com a conclusão de 7 desses processos, ao final do ano havia 25 processos em andamento.

Vale mencionar que a BSM efetuou contratações para compor a equipe da área jurídica dedicada à instauração e condução dos processos administrativos (equipe composta por 1 coordenadora, 3 advogados, 1 *trainee* e 1 estagiário).



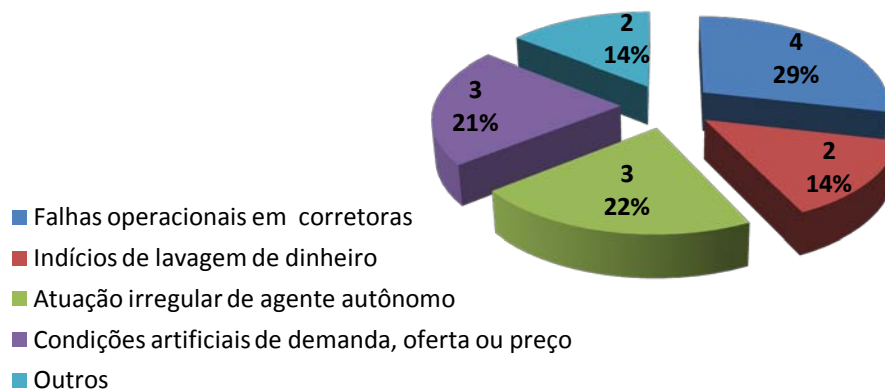
Os processos instaurados em 2010 foram originados, principalmente, de investigações promovidas por conta das atividades de fiscalização da BSM (5 por parte da supervisão de mercado e 4 por auditoria de participantes), o que pode ser observado no Gráfico 7. Outros 5 processos foram originados de reclamações ao MRP. Cabe ressaltar que eventuais irregularidades identificadas durante a instrução de processos MRP podem ensejar a instauração de processos administrativos, independentemente do resultado no âmbito do MRP (procedência ou improcedência da reclamação do investidor).

GRÁFICO 7
Origem dos Processos Administrativos



No Gráfico 8, identificam-se falhas operacionais em corretoras, atuação irregular de agentes autônomos e criação artificial de demanda, oferta ou preço, nessa ordem, como principais objetos dos processos administrativos instaurados em 2010.

GRÁFICO 8
Matérias dos Processos Administrativos



Ao todo, foram julgados 6 processos administrativos em 2010. Destes, 4 processos tiveram como órgão julgador, em primeira instância, turma do Conselho de Supervisão, composta por 3 conselheiros, sendo que 3 desses processos se encontravam em fase recursal ao final de 2010.

Outros 2 processos foram julgados pelo Diretor de Autorregulação, a quem compete julgar, em primeira instância, os processos administrativos instaurados sob o rito sumário. Ao final de 2010, um deles encontrava-se aguardando cumprimento de

penalidade. São instaurados sob o rito sumário os processos que envolvem infrações de natureza objetiva; não cumprimento de determinação da BSM ou BM&FBOVESPA; ou uso indevido de senha de acesso aos sistemas da BM&FBOVESPA.

O pleno do Conselho de Supervisão julgou, em segunda instância, 2 processos administrativos.

As partes envolvidas em processos administrativos, bem como as correspondentes decisões, são públicas e estão disponíveis na página da BSM⁴.

TABELA 3
Resultado dos Processos Administrativos Encerrados

Ano	Julgamentos		Termos de Compromisso	Penalidades			Valor total ^A (R\$ mil)
	Condenação	Absolvição		Advertência	Multa	Inabilitação	
2008	3	-	11	2	1	-	510
2009	1	1	28	1	-	-	2.170
2010	2	-	5	-	1 ^B	1	730

^A O valor total corresponde à soma das multas e dos termos de compromisso.

^B Pena alternativa de multa no valor de R\$98.694,49 ou, em substituição, adoção de medidas para evitar novas irregularidades.

Em 2010, foram encerrados 7 processos administrativos, sendo 2 por meio da aplicação das penalidades impostas aos acusados e 5 por meio do cumprimento integral das obrigações assumidas nos respectivos termos de compromisso⁵.

Na Tabela 3, foram identificadas as penalidades aplicadas nos 2 processos administrativos encerrados em 2010, após julgamento pelo Conselho de Supervisão, sendo uma inabilitação temporária e uma pena alternativa de multa ou, em substituição, apresentação de parecer de empresa de auditoria independente

⁴ Página BSM – PAD: <http://www.bsm-autorregulacao.com.br/ProcessosAdministrativos.asp>

⁵ Desses termos de compromisso, 4 foram celebrados em 2009 e cumpridos em 2010 e um foi celebrado e cumprido em 2010.

atestando a adoção de medidas para evitar novas irregularidades semelhantes às que motivaram o processo administrativo.

No mesmo ano, foram celebrados 6 termos de compromissos relacionados a 3 processos administrativos, sendo que 2 destes processos aguardam o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos compromitentes para que sejam encerrados.

MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS (MRP)

A BSM administra o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), cuja finalidade é assegurar o ressarcimento de prejuízos de investidores, ocasionados por ação ou omissão de participantes do mercado. Nesse sentido, a BSM é responsável pela análise das reclamações apresentadas pelos investidores, bem como pela instauração, instrução e elaboração dos pareceres jurídicos dos processos de MRP delas decorrentes, nos termos do Regulamento do MRP.

Em 2010, foi realizado estudo para aperfeiçoar o Regulamento do MRP, no intuito de aprimorar a sua estrutura e simplificar seu rito processual. Como resultado desse estudo, foi submetida à aprovação da CVM proposta de alteração do regulamento, cujos principais tópicos seguem abaixo:

- a) Criação de 3 ritos processuais (ordinário, sumário e sumaríssimo), aplicáveis de acordo com o valor pleiteado e/ou entendimento majoritário do Conselho de Supervisão, consubstanciado em súmula;
- b) Inclusão de dispositivo sobre os deveres das partes e a medida coercitiva (multa) a ser aplicada, caso seja constatada a litigância de má-fé, por qualquer das partes;
- c) Exclusão da fase processual de apresentação de réplica; e
- d) Alteração dos prazos para ressarcimento dos prejuízos ao Reclamante.

No que se refere ao patrimônio do MRP, vale mencionar que a BSM contratou renomada instituição técnico-acadêmica para definir seus novos valores máximo e mínimo. Ante a possibilidade de que o resultado desses estudos indicasse a suficiência do patrimônio do MRP e, portanto, a possibilidade de as instituições serem desoneradas dos recolhimentos mensais que a ele realizam, foi criado o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos 2 (MRP2).

O MRP2 tem as mesmas finalidades do MRP, mas seu patrimônio é formado pelas contribuições realizadas a partir de dezembro/2009. Os valores recolhidos ao MRP2

serão passíveis de devolução às instituições, total ou parcialmente, em função do valor que vier a ser definido como máximo para o patrimônio do MRP⁶.

Da análise dos dados históricos da evolução das reclamações de investidores recebidas no âmbito do antigo Fundo de Garantia, administrado pela Bovespa, e daquelas recebidas no atual MRP, gerido pela BSM, observa-se, a partir de 2007, crescimento significativo do número de reclamações (Tabela 4).

TABELA 4						
Dados históricos de reclamações ao MRP						
	FUNDO DE GARANTIA - Bovespa			MRP - BSM		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Reclamações recebidas	17	17	47	143	135	120
Média mensal	1,4	1,4	3,9	11,9	11,2	10,0
Variação	-	0%	176%	204%	-6%	-10%

O aumento do número de reclamações dirigidas ao MRP nos três últimos anos, comparativamente ao triênio anterior, ocasionou um acúmulo de reclamações e processos. Para atender a esta demanda, a BSM efetuou contratações na área de auditoria, responsável pela emissão de relatórios técnicos que embasam os pareceres jurídicos, e na área jurídica, responsável pela instauração, instrução e elaboração dos pareceres jurídicos dos processos (equipe composta de 1 coordenadora, 4 advogados e 1 estagiário dedicados integralmente a esta atividade).

Adicionalmente, promoveu a contratação, em novembro de 2009, de equipe terceirizada de advogados especializados para auxiliar na elaboração de pareceres atinentes ao MRP.

Com a adoção dessas medidas, observou-se consistente aumento do número de pareceres jurídicos emitidos (30 em 2009 x 94 em 2010), bem como da quantidade de processos concluídos (85 em 2009 x 134 em 2010).

⁶ A devolução será condicionada à aprovação, pela CVM, da metodologia e dos valores mínimo e máximo propostos.

Como se verifica na Tabela 5, iniciamos 2010 com um acervo de 171 reclamações em andamento⁷. Durante o ano, a BSM recebeu mais 120 demandas, totalizando 291 reclamações. Desse total, foram concluídas 134 reclamações. Dessas, foram arquivadas 41 reclamações por falta de requisitos ou em razão de intempestividade em sua apresentação; outras 5 foram encerradas em razão de acordos firmados entre as partes e 1 por desistência do reclamante.

TABELA 5			
Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP			
	2008	2009	2010
Estoque inicial	20	121	171
Reclamações recebidas	143	135	120
Reclamações concluídas	42	85	134
Arquivamento	11	39	41
Julgamento CS	28	36	87
Acordo entre as partes	1	8	5
Desistência do reclamante	2	2	1
Estoque final	121	171	157

O Conselho de Supervisão, por seu turno, finalizou 87 processos com julgamento de mérito, dentre os quais 81 foram julgados improcedentes e 6 julgados parcialmente procedentes. Destes últimos casos, 2 investidores apresentaram recurso junto à CVM e 4 foram ressarcidos em dinheiro (valor total de R\$ 10.340,34) e ativos (313 PETR4).

Com isso, a BSM finalizou 134 demandas em 2010 (56% a mais que no ano anterior), restando 157 reclamações em andamento ao final do ano.

Outros 4 investidores foram ressarcidos em 2010, em dinheiro (valor total de R\$ 643.746,22) e ativos (333 BRAP4, 2.928 ITSA4 e 5.072 KLBN4), em razão de

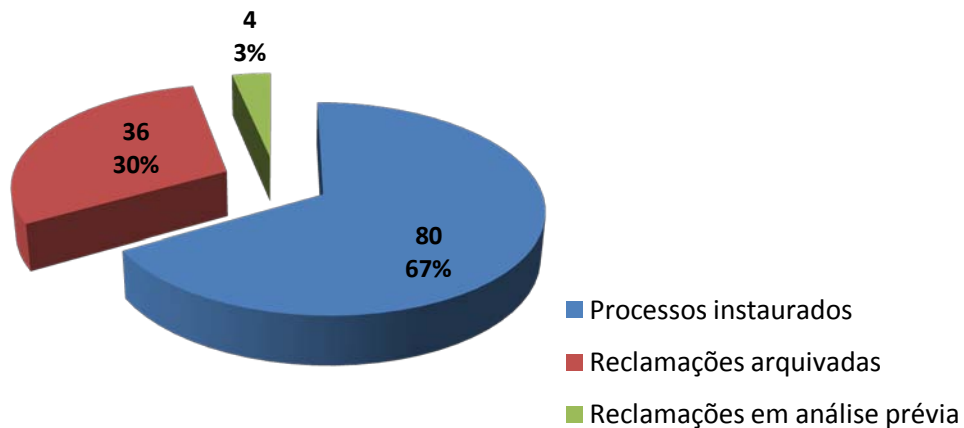
⁷ No Relatório de Atividades de 2009, havia sido informado que o estoque final era de 169 reclamações. No entanto, 2 outras reclamações continuavam aguardando conclusão (1 recebida em dezembro/2009, que não havia sido contabilizada, e 1 processo julgado pelo Conselho de Supervisão, cujo prazo para recurso ainda não havia terminado). Por isso, o estoque final de 2009 foi retificado, neste relatório, para 171 reclamações.

reforma de decisão do Conselho de Supervisão, por parte da CVM, em reclamações com ocorrências datadas de 2001 a 2008.

Cabe informar ainda que, ao final de 2010, outros 7 processos julgados procedentes pelo Conselho de Supervisão aguardavam trânsito em julgado para ressarcimento.

Considerando as 120 reclamações recebidas ao longo do ano, 80 processos foram instaurados, 36 reclamações foram arquivadas⁸ e 4 continuam em fase de análise prévia à instauração de processo (Gráfico 9).

GRÁFICO 9
Reclamações ao MRP recebidas em 2010

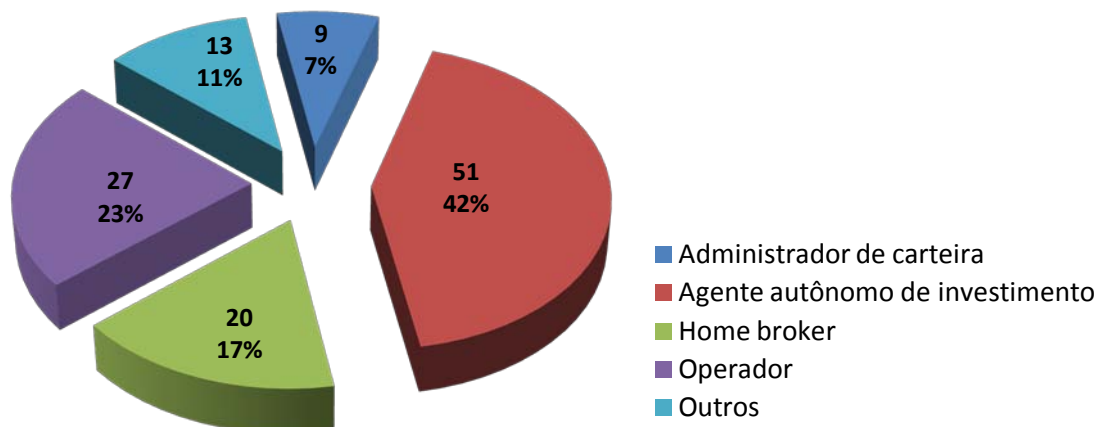


Dentre os principais problemas alegados pelos investidores, nas reclamações apresentadas em 2010, destaca-se a predominância de queixas sobre a atuação de agentes autônomos de investimento (42%), sob alegações de:

- (i) Realização de operações sem autorização do investidor;
- (ii) Promessa de rentabilidade mínima; e
- (iii) Falta de envio de extratos de investimentos ou envio de extratos fictícios.

⁸ Dessas 36 reclamações arquivadas, 2 se encontravam em prazo recursal ao final de 2010.

GRÁFICO 10
Reclamações ao MRP recebidas em 2010 - Matérias envolvidas



Observou-se que, em alguns casos, as alegações se baseiam na atuação dos agentes autônomos operando como procurador ou administrador de carteira de investimentos, nas quais os investidores reclamam operações supostamente realizadas sem solicitação ou autorização.

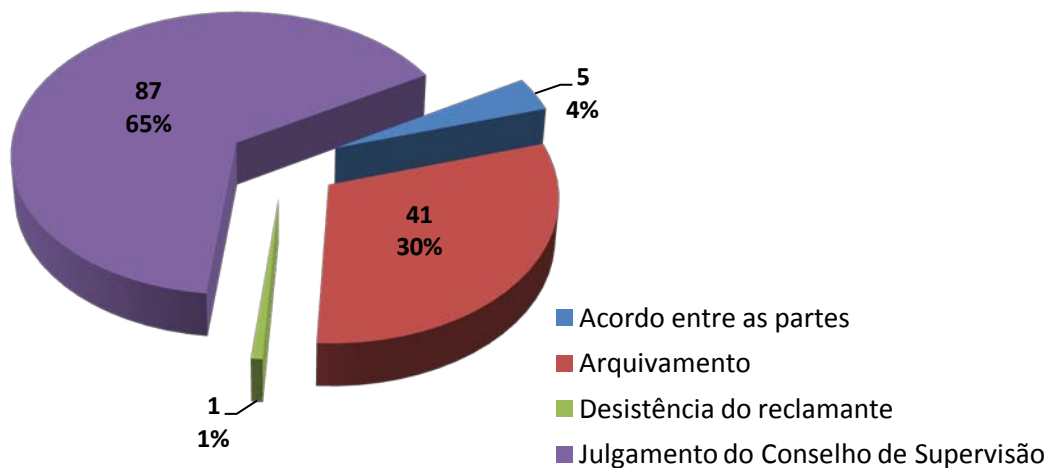
Quando identificados indícios de irregularidades dessa natureza, os casos são adicionalmente analisados sob procedimento autônomo do MRP, que pode culminar na instauração de processo administrativo pela BSM.

Destacam-se também as reclamações decorrentes da utilização de *home broker* (17%), cuja maioria versa sobre atraso na atualização de posições, instabilidade e lentidão de sistemas.

Dentre as reclamações que envolvem alegações de infrações efetuadas por operadores (23%), prevalece a alegação de operações supostamente não autorizadas pelos investidores.

O Gráfico 11, que representa as reclamações encerradas em 2010, demonstra que 65% das reclamações foram encerradas por julgamento do Conselho de Supervisão e 30% por arquivamento.

GRÁFICO 11
Reclamações ao MRP encerradas em 2010



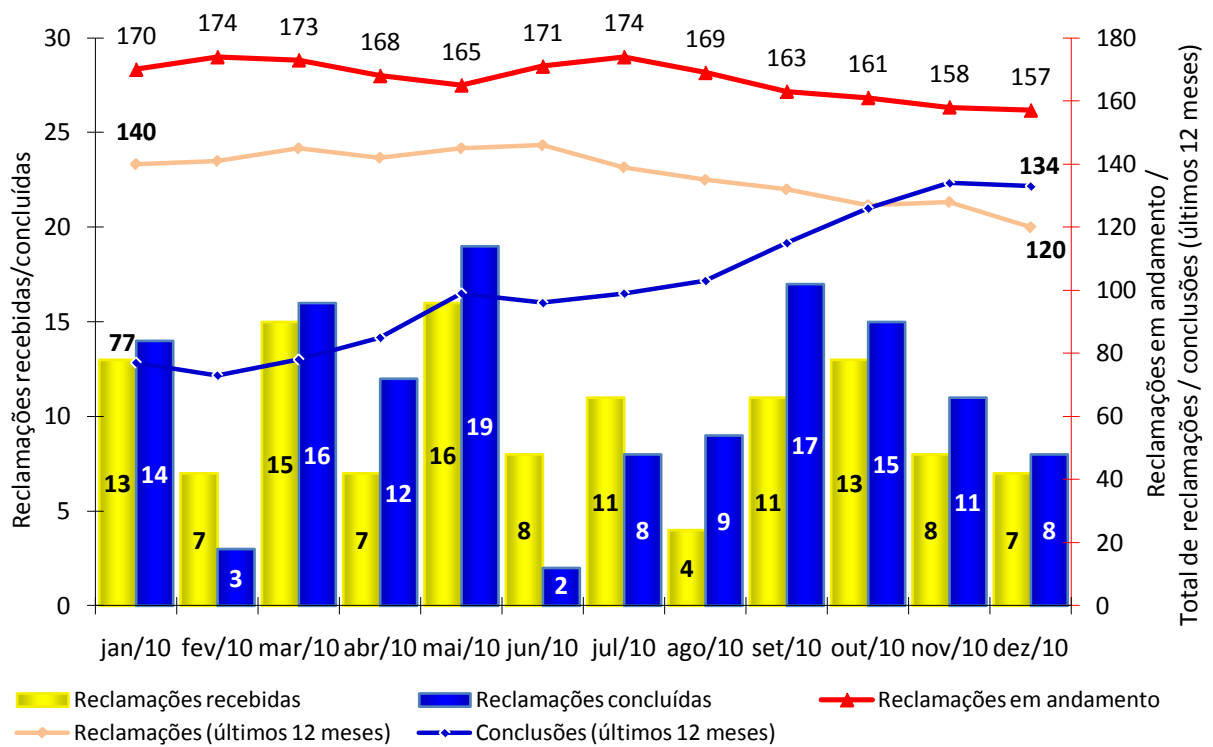
O arquivamento é efetuado pelo Diretor de Autorregulação quando a reclamação deixa de preencher os requisitos exigidos na regulamentação. Na maior parte dos casos, o arquivamento ocorreu em razão de intempestividade, ou seja, de a reclamação ter sido apresentada fora do prazo previsto⁹.

No Gráfico 12, observa-se a evolução das reclamações recebidas e concluídas em 2010. A BSM iniciou o ano com 171 reclamações em andamento e recebeu, em média, 10 reclamações por mês, número inferior à média verificada nos últimos dois anos (vide Tabela 4). Com a conclusão de 134 reclamações, ao final do ano havia 157 em andamento. As linhas laranja e azul no gráfico demonstram a evolução do total de processos concluídos nos últimos 12 meses encerrados no respectivo mês.

Conforme destacado no gráfico, no mês de novembro, pela primeira vez, a quantidade de processos de MRP concluídos superou o número de reclamações recebidas, considerando o acumulado em 12 meses (134 x 128). Em dezembro, a tendência foi mantida (134 x 120).

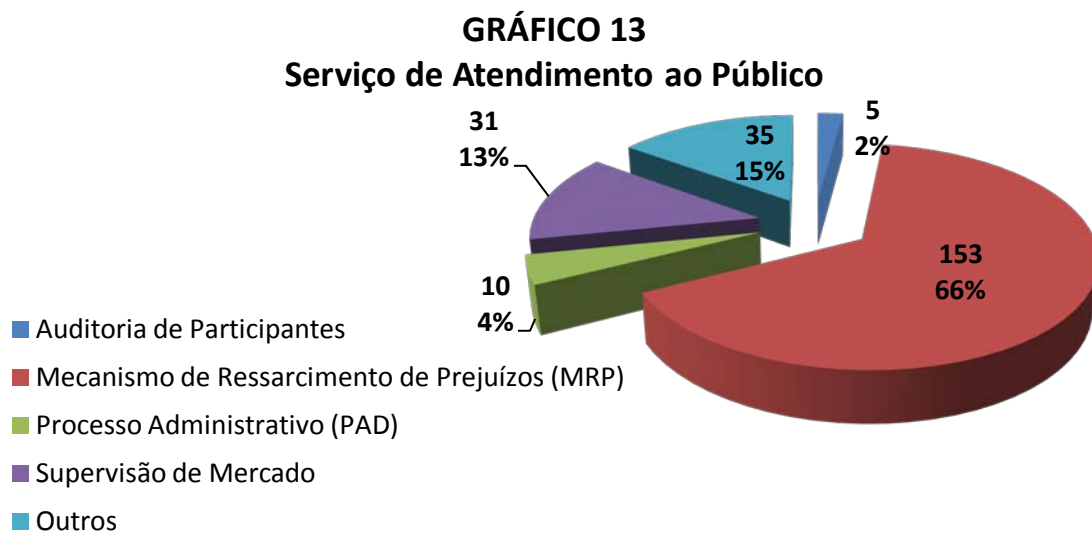
⁹ A partir da edição da Instrução CVM nº 461, o prazo para que o investidor possa pleitear ressarcimento de prejuízos passou a ser de 18 meses, contados da data de ocorrência da ação ou omissão que tenha dado origem ao pedido. Antes, ainda na vigência da Resolução nº 2.690 do Conselho Monetário Nacional, o prazo para formulação de pedido de ressarcimento ao antigo Fundo de Garantia era de seis meses, a contar da ocorrência da ação ou omissão que tivesse causado o prejuízo ou da data do conhecimento do fato.

GRÁFICO 12
Evolução das reclamações ao MRP



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SAP)

Nosso Serviço de Atendimento ao Público, que visa colher opiniões, críticas e sugestões sobre a atuação da BSM, da BM&FBOVESPA e de seus participantes, atendeu a 234 demandas, que abordaram os temas identificados no Gráfico 13.



REVISÃO NORMATIVA

A BSM participou, em conjunto com a BM&FBOVESPA e com a CVM, da discussão com vistas à revisão de normas relacionadas à implantação de novas modalidades de acesso direto ao mercado (DMA) e aos procedimentos de identificação de operadores e repassadores de ordens. Além disso, participou também das discussões com vistas à extensão, ao segmento Bovespa, do Programa de Qualificação Operacional (PQO) da BM&FBOVESPA.

A BSM também apresentou comentários e sugestões para o processo de Audiência Pública 03/10, sobre a regulamentação da atividade de agente autônomo de investimento

INSERÇÃO INTERNACIONAL

No sentido de consolidar a imagem da BSM como uma entidade autorreguladora reconhecida nacional e internacionalmente, mereceu destaque a organização, em conjunto com autorreguladores nacionais e internacionais, da Reunião Semestral e do 3º Treinamento do SROCC – *Self-Regulatory Organization Consultive Committee* da IOSCO, que se realizou pela primeira vez no Brasil, o que testemunha a relevância internacional de nosso mercado de capitais.

Na ocasião, foram discutidos temas de importância para a regulação do mercado de valores mobiliários, tais como governança corporativa, supervisão de mercado e medidas de combate à lavagem de dinheiro.

A BSM participou da “*Chief Regulatory Officers Conference 2010*”, fórum que reuniu reguladores e autorreguladores do mercado de valores mobiliários para a discussão da regulação sistêmica, englobando os recentes desenvolvimentos do mercado e o direcionamento da regulação.

A BSM foi convidada a participar da reunião do Grupo de Supervisão Intermercados (*Intermarket Surveillance Group – ISG*), onde foram abordados temas como o impacto das mudanças regulatórias para o mercado e aprofundadas as discussões e análises de casos de supervisão de operações, inclusive das que tenham curso de forma estruturada em diferentes ambientes de negociação internacionais.

A BSM também participou da 35ª Conferência Anual da IOSCO - *The International Organization of Securities Commissions* e das reuniões semestrais do COSRA - *Council of Securities Regulators of the Americas*, onde teve a oportunidade de apresentar o seu modelo de autorregulação, destacando os pontos positivos de inovação da regulação brasileira no enfrentamento da crise financeira internacional.

A BSM também participou dos seguintes treinamentos internacionais:

- ✓ *Implementing IOSCO's Principles for Secondary Markets*
Londres, janeiro – Org: SROCC e ICMA.

- ✓ *Risk Based Supervision Capacity Building Workshop*
Costa Rica, janeiro – Org: IOSCO, FMI e BNV.

- ✓ *20 th International Institute for Securities Market Development*
Washington, abril – Org: SEC.

- ✓ *Securities Enforcement and Market Oversight Training*
Washington, novembro – Org: SEC.